



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

DECRETO N° 146/2016

FIXA VALORES DO PREÇO DE SERVIÇO DE TÁXI PARA OS EVENTOS DO ANO DE 2016 (SANTA TERESA GOURMET, FESTIVAL INTERNACIONAL DE JAZZ & BOSSA DE SANTA TERESA, FESTA DO IMIGRANTE ITALIANO, FESTA DA UVA E DO VINHO, FEIRA DO CAFÉ COM LEITE E DEMAIS EVENTOS DE GRANDE PORTE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º Fica fixado o valor do serviço de transporte, tipo táxi, para o Santa Teresa Gourmet, Festival Internacional de Jazz & Bossa, Festa do Imigrante Italiano, Festa da Uva e do Vinho, Feira do Café com Leite e demais eventos de grande porte realizados no ano de 2016.

TABELA DE PREÇOS TAXIS DE SANTA TERESA			
LOCALIDADE/REFERÊNCIA/EQUIPAMENTO TURÍSTICO	HORÁRIO		
	6:00 AS 18:00	18:00 AS 22:00	22:00 AS 6:00
Rua Bernadino Monteiro, Centro, Bairro Jardim da Montanha, Bairro Dois Pinheiros.	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 30,00
Distribuidora Coroa (Vila Nova), Pousada Pietroboli, Bianchi Restaurante, Pousada Milli Piaceri.	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 35,00
Fazenda Clube, Penha, Residencial São Lorenço, Pousada Caravaggio, Pousada Sítio São Lorenço.	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 40,00
Estância Di La Fontella.	R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 120,00
Pousada Santa Lúcia.	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 80,00
Pousada Sítio Canaã.	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Rampa de Vôo Livre.	R\$ 60,00	X	X
Pousada Vila Theodora, Pousada Bei Cantoni, Vita Verde.	R\$ 30,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00
Pousada Passargada.	R\$ 40,00	R\$ 60,00	R\$ 80,00
Pousada Paradiso.	R\$ 30,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00
Pousada Mont Blanc.	R\$ 55,00	R\$ 70,00	R\$ 90,00
Pousada Sítio Preservação.	R\$ 40,00	R\$ 55,00	R\$ 75,00
Santo Antônio do Canaã.	R\$ 50,00	R\$ 80,00	R\$ 100,00
São João de Petrópolis.	R\$ 60,00	R\$ 90,00	R\$ 120,00
São Roque do Canaã, Santa Maria de Jetibá, Fundão.	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 150,00
Obs: Valor aplicado a todas as partidas e chegadas ao Parque de Exposições e Eventos.			

Art. 2.º Este decreto, em especial a tabela acima, deverá ficar exposto em local visível no meio de transporte para que seja de fácil acesso e conhecimento por parte dos usuários.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 15 de abril de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL